



NORMA INTERNA

Identificação:

GESUP-09

Página:

1 de 7

TÍTULO DA NORMA:

ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO

RD e data de aprovação:

RD Nº 10/2010 de
16/06/2010

Substitui:

1. PROPÓSITOS:

Estabelecer procedimentos referentes a correta administração dos bens patrimoniais da empresa e propiciar a Supervisão de Administração Patrimonial - SUPATRI, um permanente e seguro controle de bens móveis e imóveis da CASAL

2. CAMPO DE APLICAÇÃO:

Esta norma aplica-se a todas as unidades da Companhia.

3. DEFINIÇÃO:

3.01 Administração de Patrimônio tem a finalidade de executar e manter as atividades relativas a bens móveis e imóveis da CASAL, tomando as medidas cabíveis necessárias ao zelo, manutenção e, quando for o caso, a incorporação definitiva desses bens ao patrimônio da Empresa.

4. PROCEDIMENTOS:

4.01 CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PELAS UNIDADES DE TRABALHO:

4.01.01 As unidades de trabalho deverão responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens móveis e imóveis da CASAL, bem como pela administração dos mesmos;

4.01.02 Quando ocorrer a ausência ou extravio do bem cadastrado, as unidades deverão, responsabilizar-se de forma oficial, salvo motivo de caso fortuito e força maior;

4.01.03 Deverá ser efetuada a baixa dos bens quando ocorrer os seguintes motivos:

- a) Por não servir para o uso da unidade devido ao desgaste prematuro e a inviabilidade econômica para a sua recuperação, com o devido laudo técnico da área que especifique;
- b) Perda ou extravio, mediante processo (laudo);
- c) Roubo ou Furto, mediante processo (laudo);
- d) Por ter se tornado desnecessário, obsoleto e excedente, devendo ser transferido para uma outra área;
- e) Por alienação (venda em leilão público e/ou doação).

4.02 RESPONSABILIDADES:

4.02.01 COMPETE AS ASSESSORIAS E GERÊNCIAS:

- a) Assinar o Termo de Responsabilidade, (emitido pelo sistema), Anexo I.



NORMA INTERNA	Identificação: GESUP-09	Página: 2 de 7
TÍTULO DA NORMA: ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	RD e data de aprovação: RD Nº 10/2010 de 16/06/2010	Substitui:

4.02.02 COMPETE ÀS GERÊNCIAS, ASSESSORIAS E CHEFIAS DAS UNIDADES DE TRABALHO:

- a) Providenciar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia local, enviando cópia da documentação a SUPATRI, quando ocorrer roubo ou furto de bem móvel, para as providências cabíveis;
- b) Comunicar por escrito à Diretoria da área ou chefia imediata, anexando Boletim de Ocorrência, quando ocorrer roubo ou furto do bem móvel;
- c) Solicitar a SUPATRI/GESEA, quando necessário, a manutenção, conservação, conserto e pintura dos bens móveis sob sua responsabilidade;
- d) Solicitar a SUPSAT/GESEA, quando necessário, a manutenção, conservação, conserto e pintura dos bens imóveis sob sua responsabilidade;
- e) Agir preventivamente para evitar e coibir invasões, se necessário providenciando a imediata remoção dos invasores nas instalações das Estações Elevatórias de Água, Esgoto, Poços, Terrenos e Edificações sob sua responsabilidade, evitando-se futuras ações judiciais;
- f) Comunicar, por escrito, à chefia imediata em caso de invasão nos imóveis e nas instalações da CASAL, para que sejam tomadas as providências jurídicas cabíveis;
- g) Encaminhar a SEPAT, cópia da Nota Fiscal autenticada e Termo de Doação de Bem Móvel, Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo Doador e pelo Diretor Presidente da CASAL, quando do recebimento de um bem móvel através de Doação, para que possa ser efetuado o tombamento e incorporado ao patrimônio da Empresa;
- h) Comunicar por escrito, com laudo específico da área, quando o bem não servir para o uso da unidade.

4.02.03 COMPETE A CHEFIA IMEDIATA:

- a) Receber e conferir o bem móvel e, assinar o Termo de Recebimento do Bem, emitido pelo sistema, Anexo III;

4.02.04 COMPETE A GESUP:

- a) Solicitar periodicamente à SULOS a indicação de uma comissão para realizar a conferência do patrimônio da empresa e apresentar parecer técnico sobre o Cadastro de bens inservíveis da empresa.

4.02.05 COMPETE A GETIN, GEMEM E GESUP:

- a) Comunicar à SUPATRI, através de e-mail ou CI, quando houver troca de peças onde ocorra a desativação de um determinado bem, como equipamentos de informática, bombas e condicionadores de ar, respectivamente, para os devidos registros relativos a aglutinação e desaglutinação do bem.

4.02.06 COMPETE A SUPATRI:



NORMA INTERNA	Identificação: GESUP-09	Página: 3 de 7
TÍTULO DA NORMA: ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	RD e data de aprovação: RD Nº 10/2010 de 16/06/2010	Substitui:

- a) Proceder ao tombamento dos bens móveis adquiridos pela CASAL encaminhando às unidades os Relatórios: Termo de Responsabilidade e o de Recebimento de Bem;
- b) Enviar às unidades receptoras do bem os relatórios: Termo de Responsabilidade e o de Recebimento de Bem quando a transferência se der no mesmo regional;
- c) Enviar às unidades receptoras do bem o relatório Termo de Responsabilidade Entre Gerências, (emitido pelo sistema), Anexo IV, quando a transferência se der entre os regionais;
- d) Realizar periodicamente o inventário, a título de conferência, dos bens localizados nas diversas unidades de trabalho da CASAL.

4.02.07 COMPETE A SUPALM:

- a) Fazer a entrega dos Ativos Fixos após tombamentos dos mesmos pela SUPATRI.

4.02.08 COMPETE AS UNIDADES:

- a) Comunicar a SUPATRI através de CI quando da transferência de um bem entre unidades;
- b) Devolver a SUPATRI, através de CI, quando a unidade onde está localizado o bem móvel, não necessitar mais do mesmo, ou quando se encontrar obsoleto, ou sem possibilidade de conserto (juntar atestado técnico sobre a situação do bem), ou se a unidade for extinta, para as devidas providências;
- c) Encaminhar a SUPATRI cópia do **Contrato de Obras** onde contempla bens móveis, para que seja providenciado tombamento;

4.02.09 COMPETE VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO CORPORATIVA:

- a) Indicar com antecedência de 30 (trinta) dias antes do final do ano civil, comissão formada por três empregados com a finalidade de gerar o inventário geral anual, efetuando levantamento dos bens móveis, apresentando relatórios circunstanciados para posterior encaminhamento a GECONT.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta Norma entrará em vigor a partir da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



NORMA INTERNA	Identificação: GESUP-09	Página: 4 de 7
TÍTULO DA NORMA: ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	RD e data de aprovação: RD Nº 10/2010 de 16/06/2010	Substitui:

ANEXO I

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
001 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Departamento : GERENCIA DE SERV AUXILIARES
Centro de Custo : Chefia da Gesea
Responsável : CLIMERIO PRAXEDES LEAL **Mat.:** 1634
Localização : GERENCIA DE SERVICOS AUXILIARES

Na qualidade de Responsável pela Unidade Orgânica acima, assumo a responsabilidade pela guarda do(s) Bem(ns) abaixo descritos(s), obrigando-me a zelar pela sua conservação bem como informar a GESUP, a transferência ou baixa do(s) mesmos(s):

Nº BEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	C.CUSTO
Nº SÉRIE	TOMB SEC	HISTÓRICO		
30962	11962	ARMARIO PARA COZINHA COM 09 PORTAS	GESEA	3.3.04.01
		ENTREGA NA UNIDA		
30963	11963	SUPORTE PRA MICRONDAS COM TAMPO DE 25MM NA COR BRANCA	GESEA	3.3.04.01
		ENTREGA NA UNIDA		
		SUPORTE PARA MICROONDAS COM TAMPO DE 25MM, GARANTIA DE 05 ANOS.		
30964	11964	MOVEL GAVETEIRO PARA CHAPA COM RODIZIO	GESEA	3.3.04.01
		ENTREGA NA UNIDA		
		MOVEL GAVETEIRO PARA CHAPA COM RODIZIO, GARANTIA DE 05 ANOS.		

MACEIO (AL), 28 de Setembro de 2009.

CLIMERIO PRAXEDES LEAL
Mat.: 1634



NORMA INTERNA	Identificação: GESUP-09	Página: 5 de 7
TÍTULO DA NORMA: ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	RD e data de aprovação: RD Nº 10/2010 de 16/06/2010	Substitui:

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, COM FUNDAMENTO NO ART. 538 e 541 DO NOVO CÓDIGO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FIRMA.....E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Pelo presente instrumento de Termo de Doação, e na melhor forma de direito, de um lado a Firma CNPJ /MF nº sediada nesta capital na rua nº..... bairro neste ato representado por seu Sócio-Gerente Sr.brasileiro, casado.....inscrito no CIC/MF nº..... residente e domiciliado nesta capital na ruanº bairro doravante denominada DOADORA, a teor dos artigos 538 a 541 do Novo Código Civil, e a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia nº 200, centro. Maceió/AL doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.294.708/0001-81. Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representado por seu Diretor-Presidente..... inscrito no CIC/MF nº RG nº residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Instrumento de Doação de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO: A DOADORA é legítima proprietária do(s) seguinte(s) bem(s) móvel(s):

.....

.....

Parágrafo Único: A DOADORA adquiriu esse(s) bem(ns) através da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Cupom(ns) Fiscal(is) nº as quais estão acostadas ao presente Instrumento.

Cláusula Segunda – DO ÔNUS REAIS: O(s) bem(ns) doado(s) a DONATÁRIA se encontra(m) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

E por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, de de .

DOADOR

DIRETOR-PRESIDENTE/CASAL

Testemunhas:

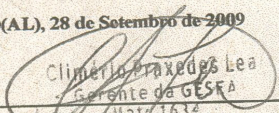
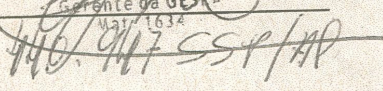
CIC/MF Nº
Céd. Ident. Nº

CIC/MF Nº
Céd. Ident. Nº



NORMA INTERNA	Identificação: GESUP-09	Página: 6 de 7
TÍTULO DA NORMA: ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	RD e data de aprovação: RD Nº 10/2010 de 16/06/2010	Substitui:

ANEXO III

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS		Tombamento:	11962	a 11964
		Origem:	01	a 01
		Situação:		a
		Dt. Alter. Situação:		a
TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS				
<i>Pirâmide</i>				
Declaro que recebi da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo:				
Número do Bem	Tombamento	Descrição		
Número de Série	Histórico			
30962	11962	ARMARIO PARA COZINHA COM 09 PORTAS		
ENTREGA NA UNIDAD		ARMÁRIO PARA COZINHA COM 09 PORTAS E GARANTIA DE 05 ANOS.		
30963	11963	SUPORTE PRA MICRONDAS COM TAMPO DE 25MM NA COR BRANCA		
ENTREGA NA UNIDAD		SUPORTE PARA MICROONDAS COM TAMPO DE 25MM, GARANTIA DE 05 ANOS.		
30964	11964	MOVEL GAVETEIRO PARA CHAPA COM RODIZIO		
ENTREGA NA UNIDAD		MOVEL GAVETEIRO PARA CHAPA COM RODIZIO, GARANTIA DE 05 ANOS.		
MACEIO(AL), 28 de Setembro de 2009				
 Climerio Praxedes Leal Gerente da GESUP Matr. 1634				
R.G.:				



NORMA INTERNA	Identificação: GESUP-09	Página: 7 de 7
TÍTULO DA NORMA: ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	RD e data de aprovação: RD Nº 10/2010 de 16/06/2010	Substitui:

ANEXO IV

Para: 8233153083 P. 2

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE ENTRE FILIAIS

Destino : REGIONAL METROPOLITANA

Recebi o(s) Bem(ns) abaixo descrito(s) aos cuidados do Departamento 00037 - GER COM METROPOLITANA, da Localização SEGRAN - SECAO DE GRANDES CONSUMIDORES e sob a Responsabilidade de 1761 - ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA.

Nº BEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
Nº SÉRIE	TOMB SEC	HISTÓRICO
30403	11564	SUPORTE P/ CPU E ESTABILIZADOR - EM MELANIMICO NA COR CINZA
30405	11566	GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS

MACEIO (AL), 04 de Setembro de 2009.

R.G.: